



PORTARIA Nº 18/2018

Designar componentes de comissão para participar da Audiência Pública SDM nº 03/18, convocada pela Superintendência de Desenvolvimento de Mercado da Comissão de Valores Mobiliários, com o propósito de alterar resoluções que disciplinam a alocação de recursos financeiros em fundos de investimento.

O Presidente da Atricon, no uso das suas atribuições;

CONSIDERANDO as competências instituídas no Estatuto da Entidade, notadamente no que se refere à representação dos Tribunais de Contas para acompanhar, sistematizar, avaliar, divulgar, promover debates e se manifestar sobre decisões judiciais e projetos legislativos afetos ao controle externo (artigo 2º, §2º, III);

CONSIDERANDO a publicação, em 24/07/2018, do Edital de Audiência Pública SDM nº 03/18, por meio do qual a Comissão de Valores Mobiliários submeteu à apreciação dos interessados projeto de ato normativo, nos termos do artigo 8º, §3º, I, da Lei 6.385/76, que altera muitas de suas Instruções;

CONSIDERANDO que a inovação poderá afetar a gestão financeira de Regimes Próprios de Previdência Social, tendo em vista os prováveis desdobramentos para a Resolução CMN nº 4.604/2017, que regulamenta a aplicação de recursos por parte dos RPPS;

CONSIDERANDO, ainda, que as Autarquias Previdenciárias sujeitam-se à fiscalização do Sistema Tribunal de Contas,

RESOLVE:

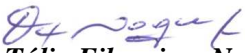
Art. 1º. Designar os seguintes Conselheiros para compor grupo encarregado de analisar os potenciais impactos das mudanças, bem como eventualmente sugerir alterações nas proposições já apresentadas:

- Domingos Augusto Taufner – Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;*
- Alexandre Manir Figueiredo Sarquis – Conselheiro-Substituto do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;*
- Ronaldo Ribeiro de Oliveira – Conselheiro-Substituto do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.*

Art. 2º. Conforme disciplina o Edital, as sugestões e comentários devem ser encaminhados, por escrito, até o dia 23 de agosto de 2018 à Superintendência de Desenvolvimento de Mercado, preferencialmente pelo endereço eletrônico audpublicaSDM0318@cvm.gov.br ou para a Rua Sete de Setembro, 111, 23º andar, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20050-901.¹

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 31 de julho de 2018,


Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente

¹ A íntegra do material poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico:
http://www.cvm.gov.br/export/sites/cvm/audiencias_publicas/ap_sdm/anexos/2018/sdm0318Edital.pdf